

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA TRISUL S.A.



TRISUL S.A.

CNPJ nº 08.811.643/0001-27

Alameda dos Jaúnas, nº 70, Indianópolis, CEP 04522-020

cidade de São Paulo, estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRTRISNOT006

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Notas Comerciais Escriturais.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/210

1. DADOS DA EMITENTE

TRISUL S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 21130, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, Indianópolis, CEP 04522-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 08.811.643/0001-27 (“**Emitente**”), na qualidade de emitente de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Emissão**”, respectivamente), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70070-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, nos termos deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública das Notas Comerciais Escriturais, sob o rito de registro automático, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, dia 28 de setembro de 2026, o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do artigo

59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (**“Resolução CVM 160”**), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**“Investidores Profissionais”**), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160 (**“Oferta”**), conforme previsto no *“Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Trisul S.A.”* (**“Termo de Emissão”**) celebrado em 28 de setembro de 2026, entre Emitente e a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09, na qualidade de agente de notas (**“Agente de Notas”**), representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido automaticamente, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DISTRIBUÍDAS.

3. REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

Oferta foi registrada na CVM em 02 de outubro de 2026, sob o nº **CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/210**, sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de Registro da Oferta na CVM	29 de setembro de 2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	29 de setembro de 2026
3	Obtenção do Registro da Oferta na CVM e Divulgação deste Anúncio de Início	02 de outubro de 2026
4	Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	05 de outubro de 2026
5	Data Máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

5. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização da Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Emissão é realizada no âmbito do “Programa Eco Invest Brasil”, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, regulamentado pela Resolução do CMN nº 5.130, de 25 de abril de 2024, pela Resolução CMN nº 5.205, de 17 de abril de 2025, pela Portaria MF nº 964, de 11 de junho de 2024 e pela Portaria MF nº 1.312, de 20 de agosto de 2024, bem como pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (“STN”) e do MF nº 1.135, de 11 de julho de 2024 e pela Portaria STN/MF nº 1.308, de 19 de agosto de 2024 (“**Programa Eco Invest**”). Servem como instrumentos de apoio complementar o “Manual Operacional do Programa Eco Invest Brasil”, conforme atualizado de tempos em tempos, elaborado pelo comitê composto pela Secretaria do Tesouro Nacional do MF, pela Secretaria Executiva do MF, pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e pela Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, as versões dos arquivos intitulados “**Perguntas e Respostas**”, bem como demais documentos eventualmente disponibilizados pelo Tesouro Nacional em domínio público, por meio de seu sítio eletrônico oficial.

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Este Anúncio de Início, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE A OFERTA PÚBLICA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM. EM VISTA DISSO, O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é de 02 de outubro de 2026.



Coordenador Líder

